

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de reservas para as vagas de Oficineiros de atividades de tempo integral para o Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, regido pela Resolução FNDE nº 18/2023 e também pelo Decreto Municipal 0308/2024, regulamentado pela Resolução 03/2024 de 28 de dezembro de 2024. Este Edital estará aberto para a composição do quadro de atendimento à Educação Integral em Tempo Integral nas instituições escolares do Município de Capelinha-MG, destinado a pessoas da comunidade que possuam Ensino Médio completo e formação comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte ou lazer, conforme a função pleiteada, de acordo com o item 2 deste Edital.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, normatizado no Município de Capelinha através do Decreto Municipal 0308/2024, regulamentado pela Resolução 03/2024 de 28 de dezembro de 2024, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral para o Ensino Fundamental anos iniciais, na perspectiva da educação integral.

1.2. O Programa tem por objetivos:

I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação (subnacional), PME, Lei nº 1.945/2015;

II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

1.3 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de Educação Infantil e ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para oficineiros de atividades de tempo integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Capelinha/MG.

2.1.1. Os **oficineiros de atividade de tempo integral** serão os responsáveis por realizar oficinas para os estudantes com atividades nas áreas sociais, culturais, tecno-científicas, esportivas, recreativas e de lazer de forma individuais ou em grupos, bem como auxiliar a equipe gestora e pedagógica dando suporte a Educação em tempo integral desenvolvidas no espaço escolar e ou fora deste, contribuindo assim para uma formação integral dos educandos.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Oficineiros de atividades de tempo integral:

- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Capelinha;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio;
- Ter formação nas áreas de informática, cultura, artes, esporte ou lazer.

**Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**



PREFEITURA DE CAPELINHA

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!



. Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal Capelinha.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para **Oficineiros de atividade de tempo integral** será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Capelinha, através de representantes do Comitê Municipal de Articulação do Programa Escola em Tempo Integral (COMAPETI).

2.4. Poderão participar do processo seletivo pessoas da comunidade que possuam Ensino Médio completo e formação comprovada nas áreas de informática, cultura, artes, esporte ou lazer.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS DE ATIVIDADES DE TEMPO INTEGRAL

3.1. Atribuições dos **Oficineiros de atividade de tempo integral**:

- Ministrar oficinas com atividades sociais, culturais, tecnológicas, científicas, esportivas, recreativas e de lazer sejam elas individuais ou em grupos de acordo com o cargo a que se inscreveu;
- Zelar pela aprendizagem significativa dos alunos, realizando atividades de forma lúdica;
- Organizar relatórios de observação dos alunos, bem como registrar as atividades e a frequência mensal dos estudantes durante as oficinas;
- Realizar trabalho integrado com o apoio da equipe escolar;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação e treinamento quando necessário;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha/MG, localizada a Avenida Tico Neves- 1455- Bairro Planalto.

**Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**



PREFEITURA DE CAPELINHA

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

4.5. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

4.6. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

. Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço (caso possua);

. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III – Comprovante de residência;

IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);

V- Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;

VI- Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação;

VII- Atestado de antecedentes criminais

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

4.9. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto ao COMITÉ MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, responsável pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DE CAPELINHA

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

4.10. Após recurso, a confirmação da inscrição será publicada através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Capelinha-MG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação garantirá apoio institucional ao Comitê Municipal de Articulação do Programa Escola Integral em tempo Integral para coordenação de todo o processo regido por este Edital .

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: avaliação curricular e documental, realizada por meio da análise de títulos, cuja classificação será atribuída conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO
Certificado de graduação e/ou formação na área de atuação – a depender da função pleiteada.
Declaração de experiência na atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Capelinha- MG .

5.5. Se ocorrer empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

6-DOS RECURSOS

6.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 14 (quatorze) horas, contadas da divulgação do resultado;

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE CAPELINHA

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

6.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação- endereçado à Comitê Municipal de Articulação do Programa Educação Integral em Tempo Integral, que determinará o seu processamento;

6.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

6.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

6.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

6.6 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados serão designados para atender em qualquer uma das unidades escolares que ofertar a Educação em Tempo Integral.

7.3. Os candidatos que comprovarem ser remanescentes das Comunidades Quilombolas terão prioridade aos demais para atuação na Comunidade de origem, desde que munidos dos documentos de provas e títulos conforme as orientações do anexo I.

7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, serão contratados a partir da demanda existente de forma temporária para prestar serviços até 31/12/2026.

7.5. Em caso de desistência será convocado para contratação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente da classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



PREFEITURA DE CAPELINHA

"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã"



Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha

8.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o **Processo Seletivo Simplificado** contidas neste Edital ou em outros a serem publicados, especialmente os termos, precedidos de conveniências administrativas ou do serviço público municipal local.

8.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Capelinha- MG , principal meio de comunicação dos candidatos.

8.3 - A contratação fica condicionada à apresentação de toda documentação contida no item 4.3 deste edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais dispostas em Edital de Convocação.

8.4 - Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de chamamento da Secretaria Municipal de Educação obedecidas a classificação para o cargo pleiteado.

8.5- A visualização pelo candidato do edital de convocação citada no subitem anterior, é de exclusiva responsabilidade do mesmo.

8.6 - O não pronunciamento do candidato em um prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do edital de convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Capelinha-MG através da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha-MG, excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 - O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos junto a Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG , enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de admissão.

8.8. O Oficineiro de atividade de tempo integral poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.9- Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê Municipal de Articulação do Programa Educação Integral em Tempo Integral com o suporte da Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capelinha .

Capelinha-MG, 02 de dezembro de 2025



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã"



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE MARCOS FERNANDES DE ARAUJO
Data: 22/08/2025 12:21:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Marcos Fernandes de Araújo

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG



**Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/ 2025

ANEXO DE VAGAS					
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	
Oficineiro de atividade de tempo integral – Inclusão Digital de acordo com a BNCC na computação.	30,00 por hora trabalhada	Preferencialmente estudantes de graduação na área de tecnologias digitais e ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede	



**Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã"



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

		comprovação de cursos das áreas afins e experiência comprovada nas áreas de tecnologias digitais		
Oficineiro de atividade de tempo integral nas áreas de esportes coletivos (Volei, futebol, etc) E esportes de marca (Natação, Atletismo, etc)	30,00 por hora trabalhada	Preferencialmente estudantes de graduação na área de educação física e ou graduados em educação física e ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com comprovação de cursos das áreas afins e experiência comprovada nas áreas de esportes	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede
Oficineiro de atividade de tempo integral- Esporte de	30,00 por hora trabalhada	Preferencialmente estudantes de graduação na área de	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a

**Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

"Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã"



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

combate: capoeira, judô, jiu-jitsu, Muay Tai e taekwondo.		Educação Física e ou graduados ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com comprovação de cursos das áreas afins e experiências comprovada no esporte.		medida das necessidades da rede
Oficineiro de atividade de tempo integral- Expressão corporal e musicalidade. Balé, danças urbanas e movimentos culturais, etc.)	30,00 por hora trabalhada.	Preferencialmente estudantes de graduação na área de Educação Física e ou graduados em Arte ou pessoas da comunidade com Ensino Médio completo com comprovação de cursos das áreas afins e experiências comprovada no esporte.	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE TEMPO INTEGRAL

Nome do candidato(a): _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Telefone: _____

Email: _____

Quilombola: SIM () NÃO ()

CARGO PLEITEADO OFICINEIRO DA ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL:

() esportes () inclusão digital () expressão corporal () musicalidade

HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE

	Licentura plena em Educação Física, Tecnologias Digitais e Arte.
	Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.
	Histórico do Ensino Médio.

Informação sobre o tempo de serviço em dias e por extenso até 30/08/2025

Tempo de serviço declarado no município de Capelinha na função a que concorre em dias: _____
Dias por extenso: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes no Edital de Processo Simplificado 003/ 2025 da SME Capelinha, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-se no prazo estabelecido pela SME para contratação, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado do certame.

CAPELINHA-MG : _____ / _____ / 2025 _____

Assinatura do candidato



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

Desenvolvendo o Hoje, Transformando o Amanhã!



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

ANEXO III

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Via do Candidato	
NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
FUNÇÃO PLEITEADA	
<p>OBS: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da prefeitura Municipal de Capelinha- MG no endereço: https://pmcapelinha.mg.gov.br.</p>	
Capelinha-MG, _____ / _____ / _____	
Assinatura do responsável pela Inscrição: _____	



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

"Desenvolvendo e Hoje, Transformando o Amanhã"



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
DESCRÍÇÃO	DIA/ PERÍODO
INSCRIÇÕES	DE 04 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	12 DE DEZEMBRO DE 2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16 DE DEZEMBRO DE 2025
RESULTADO FINAL	ATÉ 18 DE DEZEMBRO DE 2025



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

"Desenvolvendo e Hoje, Transformando o Amanhã"



**Secretaria Municipal de
Educação de Capelinha**

**Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br**